



**DECISÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE REPRESENTANTES
NO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE
NA ELEIÇÃO DE ABRIL DE 2022**

SEDE

RIO DE JANEIRO

Em 21 de janeiro de 2022

Assunto: Pedido de registro de chapa que concorre às eleições que se realizarão na Assembleia Geral Ordinária da APOSVALE, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022

Considerando o decurso do prazo previsto no item 3.2 da Deliberação nº DCR - 04/2021, de 02 de dezembro de 2021, sem que houvesse impugnação da candidatura de qualquer concorrente à cargos na Diretoria da Sede da APOSVALE no Rio de Janeiro, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Representantes, relacionados na Chapa nº 1 – “VOCÊ CONHECE, VOCÊ CONFIA”;

Considerando que foram atendidas as demais exigências previstas na Deliberação nº DCR - 04/2021, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a atribuição que me foi conferida pelo Conselho de Representantes, consubstanciada no item 3.3 da Deliberação nº DCR - 03/2020, DCR - 04/2021, de 02 de dezembro de 2021, **DECIDO**, DEFERIR o pedido de registro das candidaturas formuladas por SEBASTIÃO DA COSTA DEIRÓ e outros, constantes da Chapa nº 1 – “VOCÊ CONHECE, VOCÊ CONFIA”.

Benedita de Fátima Moreira
Presidente do Conselho de Representantes